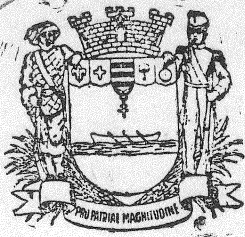


*Prefeitura Municipal de Lorena*

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



LEI Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 1960

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de publicações de atos oficiais da Prefeitura no ano de 1959.

Art. 2º - Fará face às despesas constantes do artigo 1º, o saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de março de 1960

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1960.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria